



## Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A.

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64 - NIRE 35300594037 - Companhia Fechada

### Aviso aos Acionistas

A Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em cumprimento ao previsto no artigo 106, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), que os acionistas da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), aumentar o capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos abaixo: **1. Valor e Finalidade do Aumento de Capital:** O valor do aumento de capital será de até R\$ 4.228.259,00, sendo que a Companhia manterá sua decisão de aumentar o capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R\$ 3.805.772,00 ("Aumento de Capital"). O aumento de capital tem por finalidade de viabilizar a parceria acordada pela Companhia com a Ecovagas Carregadores Elétricos Ltda. ("Ecovagas"), conforme determinado Acordo de Associação e de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 11 de julho de 2022 ("Acordo de Investimentos"). Caso a subscrição seja superior ao valor mínimo para a homologação parcial, conforme acima indicado, o restante será utilizado para (i) o pagamento antecipado de parte da dívida relacionada à referida aquisição, e (ii) recomposição de parte do caixa da Companhia. **2. Quantidade e Espécie de Ações a serem emitidas:** Serão emitidas até 4.228.259 ações. Nos termos do art. 171, § 1º, (a) da LSA, todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações decorrentes do Aumento de Capital, sempre na mesma espécie da qual sejam titulares, *i.e.*, os titulares de ações ordinárias terão o direito de subscrever somente ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais terão o direito de subscrever somente ações preferenciais. Somente para fins ilustrativos, caso a totalidade dos acionistas da Companhia exerça seu direito de preferência durante o Período Base, o aumento de capital resultará na emissão de 4.228.259 ações, sendo 3.805.772 ações ordinárias e 422.487 ações preferenciais. O aumento de capital será realizado já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A", classe "B" e classe "C" em ações ordinárias (conforme registrado na AGE), de forma que o capital social da Companhia se encontra composto exclusivamente por ações ordinárias e ações preferenciais (antigas ações preferenciais classe "D"). **3. Preço de Emissão:** O preço de emissão das ações a serem emitidas será de R\$ 1,00 por ação, independente da espécie, fixado, nos termos do art. 170, § 1º, I, da LSA, o que representa, na opinião da Administração, a forma mais adequada de precificação das ações da Companhia, sem diluição injustificada dos acionistas que não vierem a participar do Aumento de Capital. **4. Direito de Preferência:** Os titulares de ações representativas de 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia cederam para a Ecovagas, nos termos previstos no Acordo de Investimento, a totalidade do direito de preferência a eles atribuído em decorrência do Aumento de Capital. A Ecovagas já manifestou que irá exercer a subscrever a totalidade das ações decorrentes do referido direito de preferência cedido, *i.e.*, em decorrência do Aumento de Capital, durante o Período Base, a Ecovagas subscreverá 3.805.772 novas ações ordinárias de emissão da Companhia. **6. Forma de Integralização:** Nos termos aprovados na AGE, exclusivamente com relação à Ecovagas, a integralização das ações por ela subscrever (excluindo ações eventualmente subscrever em decorrência de sobras) será realizada por meio da conferência ao capital social da Companhia de determinados bens e direitos. Com relação às demais ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, a integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **7. Subscrição das Ações:** Para a subscrição de ações decorrentes do Aumento de Capital, os acionistas da Companhia deverão enviar a respectiva manifestação para a Companhia via o e-mail [ri@zletric.com](mailto:ri@zletric.com), informando o número de ações que pretende subscrever (observado o número máximo calculado com base no item 4 acima). A manifestação acima deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos em formato pdf: (i) **caso o acionista seja pessoa física:** Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (ii) **caso o acionista seja pessoa jurídica:** Último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência de seus representantes; e (iii) em qualquer caso, no caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. Mediante o recebimento da manifestação acima mencionada, a Companhia irá elaborar os respectivos boletins de subscrição para cada acionista que tenha manifestado o exercício do seu direito de preferência e coordenar a respectiva assinatura dos mesmos de forma eletrônica. A integralização das ações subscrever, mediante o depósito dos respectivos valores em conta corrente da Companhia a ser oportunamente informada, deverá ocorrer, obrigatoriamente, na mesma data da celebração do boletim de subscrição. A não integralização das ações subscrever resultará na anulação do respectivo boletim de subscrição e será interpretada como uma renúncia do acionista do direito de preferência a ele atribuído em decorrência do Aumento de Capital. **8. Sobras:** Na hipótese de restarem ações decorrentes do Aumento de Capital não subscrever durante o Período Base, as ações eventualmente não subscrever ("Sobras") poderão ser subscrever exclusivamente pelas pessoas que tenham subscrito ações durante o Período Base, observadas as seguintes condições: (i) o subscritor das Sobras poderá optar por (i) subscrever Sobras no mesmo percentual de sua participação no capital da Companhia ("Alocação Primária"), *i.e.*, caso o subscritor tenha, *e.g.*, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, este subscreverá 10% (dez por cento) das Sobras; ou (ii) subscrever a totalidade das Sobras ("Alocação Secundária"); (ii) caso mais de um subscritor do Aumento de Capital tenha optado pelo exercício da Alocação Secundária, tais subscritores ratearão entre si a totalidade das Sobras que venha a exceder as Alocações Primárias devidamente exercidas, observado o percentual que as ações por eles subscrever no Período Base representar do número total de ações subscrever por todas as pessoas que tenham optado pela Alocação Secundária. Somente para fins de esclarecimento, caso determinado subscritor tenha subscrito 60 (sessenta) ações durante o Período Base e outro subscritor tenha subscrito 40 (quarenta) ações durante o Período Base, o primeiro subscritor terá o direito de subscrever 60% (sessenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária e o outro terá direito de subscrever 40% (quarenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária; e (iii) as ações a serem emitidas em decorrência da subscrição de Sobras observará as mesmas condições indicadas no item 2 acima, *i.e.*, caso o subscritor seja titular de ações ordinárias, as ações decorrentes das Sobras subscrever serão ações ordinárias e caso o subscritor seja titular de ações preferenciais, as ações decorrentes das Sobras subscrever serão ações preferenciais. O período de subscrição das Sobras terá duração de 5 dias. Os acionistas que tenham subscrito ações durante o Período Base receberão comunicação da Companhia, por e-mail, sobre a possibilidade da subscrição das Sobras, aplicando-se para a subscrição das Sobras, *mutatis mutandis*, o procedimento previsto no item 7 acima. **9. Emissão das Novas Ações Decorrentes do Aumento de Capital:** As novas ações decorrentes do Aumento de Capital serão efetivamente emitidas na data de realização da reunião do Conselho de Administração que venha a homologar o Aumento de Capital, ocasião em que serão realizadas pela Companhia os respectivos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **10. Bônus de Subscrição:** Conforme aprovado na AGE, serão atribuídos, como vantagem adicional, para cada subscritor do Aumento de Capital, um bônus de subscrição, o qual conferirá, ao seu titular, o direito de subscrever ações adicionais de emissão da Companhia, que será exercido mediante apresentação do título à companhia e pagamento do preço de emissão das ações ("Bônus de Subscrição"). Os Bônus de Subscrição emitidos irão conferir ao seu titular o direito de subscrever ações da mesma espécie daquela que tenha sido subscrita pelo titular durante o Aumento de Capital (*i.e.*, os subscritores de ações ordinárias receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias adicionais e os subscritores de ações preferenciais receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias preferenciais). Os Bônus de Subscrição terão as seguintes condições gerais: (i) **Preço de Exercício:** R\$ 1,00 por ação (o mesmo praticado para os fins do Aumento de Capital). (ii) **Novas Ações Emitidas em Decorrência do Bônus de Subscrição:** O número exato de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscrever pelo titular de cada Bônus de Subscrição dependerá do resultado do Aumento de Capital e do percentual do Aumento de Capital subscrito por cada titular do Bônus de Subscrição. Não obstante tal fato, o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Ações} = (\text{CL} + \text{SP}) / 0,41$$

Onde: **Ações:** significa o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; **CL:** significa o saldo, conforme apurado nos termos do Acordo de Investimentos, conforme aditado de tempos em tempos, do ativo circulante da Companhia decrescido de seu Endividamento (conforme definido no Acordo de Investimentos), ambos conforme apurados na data de homologação do Aumento de Capital; e **SP:** significa o valor total, em Reais, das subscrições de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital. (iii) **Prazo para Exercício:** O prazo de exercício do Bônus de Subscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Companhia enviar, aos acionistas da Companhia, o Bônus de Subscrição aplicável para tal acionista, no qual constará o número máximo de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscrever pelo acionista em questão. **11. Eficácia:** A eficácia do Aumento de Capital estará condicionada à (i) aprovação do laudo de avaliação dos bens e/ou direitos que venham a ser conferidos ao capital social da Companhia pela Ecovagas; e (ii) homologação do Aumento de Capital da Companhia; ambos os eventos a serem objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada imediatamente após o prazo de subscrição das Sobras, conforme descrito acima. **12. Outras Informações:** Mais informações ou esclarecimento de dúvidas podem ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@zletric.com](mailto:ri@zletric.com). São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Emílio Sanches Salgado Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

